



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 294/2025

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

**parecer único****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Agropecuaria Terra Nobre Ltda CPF/CNPJ: 37.696.583/0001-47

Endereço: Sítio Luz Maia Bairro: ZONA RURAL

Município: PRATA UF: MG CEP: 38.140-000

Telefone: (34) 3421-1800 E-mail: ambiental@usinacerradao.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Sítio Luz Maia Área Total (ha): 4,8405

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 26.640 Município/UF: PRATA - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3152808-DC04.CA4B.60A1.489B.AC7D.3F8D.D111.442B

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	UN

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	110	UN	708.894,53	7.855.621,55

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4,8405

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	ANTROPIZADA	4,8405

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	35,59	m³
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	06,00	m³

**1.HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 08/12/2025Data da vistoria: 11/12/2025Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 11/12/2025

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 110 (cento e dez) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 4,8405 hectares, no Sítio Luz Maia, matriculadas sob o nº 26.640, situada no município e registrada no CRI de PRATA - MG.

O rendimento estimado é de 41,59 m<sup>3</sup>, sendo 35,59 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 06,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: Sítio Luz Maia;

Matrícula: nº 26.640;

Município: Itapagipe - MG;

Área Total: 04,8405 ha;

Área Explorada: 04,8405 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 22,42%

Bioma: Mata Atlântica

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-DC04.CA4B.60A1.489B.AC7D.3F8D.D111.442B;

- Área total: 4,8410 ha;

- Módulo Fiscal: 0,1614;

- Área consolidado: 4,8410 ha;

- Remanescente de VN: 0,00 ha;

- Reserva Legal: 0,00 ha;

- Área de preservação permanente: 0,00 ha;

- Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada: xxxx ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3152808-DC04.CA4B.60A1.489B.AC7D.3F8D.D111.442B;

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva legal está averbada, conforme AV-2-26.640, porem fora da área de intervenção ambiental;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 110 (cento e dez) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 4,8405 hectares, no Sítio Luz Maia, matriculadas sob o nº 26.640, situada no município e registrada no CRI de PRATA - MG.

O rendimento estimado é de 41,59 m<sup>3</sup>, sendo 35,59 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 06,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

Taxa de Expediente (.Corte de árvores isoladas): R\$ 713,50, com o pagamento efetuado em 10/10/2025;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 275,59, com o pagamento efetuado em 10/10/2025;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 310,29, com o pagamento efetuado em 10/10/2025;

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A
- Áreas indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

#### Atividades desenvolvidas:

- G-01-03-1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

Atividades licenciadas: G-01-03-1 : Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;

Classe do empreendimento: 1;

Critério locacional: 0;

Modalidade de licenciamento: Não Passível;

Número do documento (PROTOCOLO): Não apresentou;

Número do documento (LICENÇA): Não apresentou;

### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 11/12/2025, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 110 (cento e dez) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 4,8405 hectares, no Sítio Luz Maia, matriculadas sob o nº 26.640, situada no município e registrada no CRI de PRATA - MG.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

#### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

#### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6.ANÁLISE TÉCNICA

Conforme análise do processo SEI nº 2100.01.0039329/2025-73, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 110 (cento e dez) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 4,8405 hectares, no Sítio Luz Maia, matriculadas sob o nº 26.640, situada no município e registrada no CRI de PRATA - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de agricultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

Em análise ao inventário florestal e ao PIA, foi cotado para o pedido de corte, uma vez que as retiradas das árvores, será imprescindível para a implantação do empreendimento após a concessão da autorização para a intervenção.

#### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7.CONTRÔLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 110 (cento e dez) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 4,8405 hectares, no Sítio Luz Maia, matriculadas sob o nº 26.640, situada no município e registrada no CRI de PRATA - MG.

O rendimento estimado é de 41,59 m<sup>3</sup>, sendo 35,59 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 06,00 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização “*in natura*”, ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura e doação*.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 1.380,21;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

**Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1.020.737-1

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 11/12/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Floriano da Silva, Servidor**, em 11/12/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129236855** e o código CRC **158A98FD**.